

## PLANO DE TRABALHO – ALTERAÇÕES NO PLANO DE APLICAÇÃO

|                          |                                                                                                                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) TERMO DE COLABORAÇÃO | <b>NR. DO INSTRUMENTO: 08/2021</b><br><br><b>ADITAMENTO Nº 113/21</b><br><br><b>ADITAMENTO Nº 10/22</b><br><br><b>ADITAMENTO Nº 32/22</b> |
| (X) TERMO DE FOMENTO     |                                                                                                                                           |

### 1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

|                                                                                                                                                            |                 |                                     |                                                                                               |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Entidade Proponente</b><br>PROJETO CORAÇÃO                                                                                                              |                 |                                     | <b>CNPJ</b><br>29.920.892/0001-20                                                             |                                      |
| <b>Endereço</b><br>Rua Maria das Graças Tagliatela Custodio, nº 250                                                                                        |                 |                                     | <b>E-mail</b><br><a href="mailto:Projetocoracao.sc@gmail.com">Projetocoracao.sc@gmail.com</a> |                                      |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                                                                                                | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13.573.024            | <b>DDD/Telefone</b><br>16.3419.9632                                                           |                                      |
| <b>Conta Corrente</b><br>36.522-X                                                                                                                          |                 | <b>Banco</b><br>Banco do Brasil S/A |                                                                                               | <b>Agência</b><br>3062-7             |
| <b>Nome do Representante Legal</b><br>Ivo José de Araújo Junior                                                                                            |                 |                                     |                                                                                               |                                      |
| <b>Identidade/Órgão Expedidor</b><br>29.737.674-3                                                                                                          |                 | <b>CPF</b><br>280.349.788-33        |                                                                                               | <b>DDD/Telefone</b><br>12.98847.7740 |
| <b>Endereço</b><br>Avenida Manoel Marques de Jesus Júnior, 215 –<br>Condomínio Alvorada- casa K15- Jardim Marialice –<br>Araraquara – SP – CEP: 14.808-550 |                 |                                     | <b>E-mail</b><br><a href="mailto:Ivo.pce@gmail.com">Ivo.pce@gmail.com</a>                     |                                      |
| <b>Nome do Responsável Técnico pelo projeto</b><br>Antônia Ishikawa Santos                                                                                 |                 |                                     |                                                                                               |                                      |
| <b>Identidade/Órgão Expedidor</b><br>18.821.800-2 – SSP-SP                                                                                                 |                 | <b>CPF</b><br>128.407.178-24        |                                                                                               | <b>DDD/Telefone</b><br>16 99639-0263 |
| <b>Endereço</b><br>Rua Maria das Graças Tagliatela Custódio, 159- Aracy I -<br>CEP 13.573-024                                                              |                 |                                     | <b>E-mail</b><br><a href="mailto:toniakawa@hotmail.com">toniakawa@hotmail.com</a>             |                                      |

## 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

O projeto Cor Ação surgiu da união entre a iniciativa pessoal de uma empreendedora e uma Organização Não governamental chamada "Compaixão com Excelência", que tinha por objetivo realizar um trabalho com um pequeno número de crianças e acompanha-las até a fase acadêmica, com o anúncio do fim das atividades dessa ONG e a necessidade de encontrar alguém que pudesse dar sequência ao plano de implementar um trabalho em benefício de crianças e adolescentes no bairro Cidade Aracy.

Em 19/10/2017 conseguimos a aprovação do nosso Estatuto, e em junho de 2018 iniciamos atividades com a finalidade de atender no contra turno escolar oferecendo atividades como português, matemática, artes, inglês, espanhol, educação global, meio ambiente, história, desenho, teatro, gincana, além de viabilizar através de parcerias a participação dos assistidos em atividades externas ligadas ao lazer, esporte e cultura.

Iniciamos em 2018 as atividades com os familiares, promovendo arte terapia, oficinas de artesanato, oficinas de empreendedorismo para criar uma alternativa para aumentar a renda familiar das famílias envolvidas no projeto. Porém no ano de 2019 percebemos que nossa principal tarefa na prática foi acolher para transformar a história de nossos assistidos, e então percebemos a necessidade da assistência social, e que trazer a família para perto seria nossa maneira de fortalecer os vínculos e assim potencializar os resultados tão desafiadores com os assistidos, devido as questões de vulnerabilidade social da região que atuamos, onde os assistidos estão expostos aos ambientes de tráfico de entorpecentes, abuso de drogas ilícitas e álcool, prostituição, abuso sexual e agressão de menores, incapazes e indefesos. Além da pobreza extrema do território.

Com base nessa necessidade, atende atualmente cerca de 100 crianças e adolescentes, entre 5 a 16 anos de idade, em dois períodos distintos (manhã/tarde), assistindo no total 80 famílias e estendendo a assistência para mais de 300 pessoas da comunidade, desse modo, atua como agente na ampliação dos horizontes, criando possibilidades, abrindo caminhos em favor dos necessitados, trazendo através das cores, o desenvolvimento artístico, criativo e da ação um movimento de mudanças progressivas e continuas

para o pleno desenvolvimento de potencialidades e habilidades de um cidadão em harmonia consigo mesmo, com sua família, comunidade e toda sociedade de modo global.

## 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

| <b>Título do Projeto</b>                                                    | <b>INICIO</b>     | <b>TERMINO</b>    |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Acolhendo e transformando vidas de crianças e adolescentes e suas famílias. | <b>12/07/2021</b> | <b>31/01/2023</b> |

#### **Identificação do objeto**

O objeto deste projeto é o atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, inicialmente com 60 atendidos e progressivamente, pretendendo atender a todas as crianças de forma presencial, totalizando 108 crianças.

Firmar essa parceria com a Secretaria para executar por mais de 6 meses as oficinas tanto para as crianças e adolescentes, quanto os familiares com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

#### **PÚBLICO ALVO / FAIXA ETÁRIA**

Atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, totalizando 70 atendidos presencialmente e 50 atendidos virtualmente. Atendimento será unificado e estaremos atendendo 108 crianças presencialmente.

#### **Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

O projeto Cor Ação nasceu com o objetivo de acolher crianças devido as questões de vulnerabilidade social da região que atuamos, onde os assistidos estão expostos aos ambientes de tráfico de entorpecentes, abuso de drogas ilícitas e álcool, prostituição, abuso sexual e agressão de menores, incapazes e indefesos. Além da pobreza extrema do território.

A missão é acolher para transformar, promovendo um espaço de segurança e de convivência onde atuamos no desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Este projeto atua na região do Grande Aracy e estará ampliando seu atendimento para região do Zavaglia, duas comunidades com alto índice de vulnerabilidade social e é desenvolvido com o objetivo de oferecer atividades que estimulam as crianças e adolescentes a construir suas respectivas histórias de vida, respeitando suas vivências e ajudando a ampliar o universo de conhecimento e a importância da identidade pessoal, social e de grupo, através de atividades lúdicas, de aprendizagem; iniciação ao desenvolvimento da expressão artística e linguística e passeios culturais, com práticas de valores morais, contribuindo com a rede de proteção social que proporciona um desenvolvimento saudável nos aspectos biopsicossocial.

Em Função do protocolo de segurança Covid 19, precisamos adaptar o número de crianças por sala e consequentemente para aumentarmos o número de crianças assistidas precisamos aumentar uma sala de oficina, sendo necessário então a contratação de mais um educador social.

A região que o Projeto Cor Ação assiste é de grande vulnerabilidade social e de violência. No primeiro mês tivemos dois casos de assassinatos de mulheres sendo uma mãe de duas crianças assistidas pelo Projeto. A questão de segurança no Projeto tomou uma atenção especial que nos levou a solicitar a colocação de equipamentos de segurança (câmeras e alarmes) para proteção do lugar e dos atendidos.

O motivo do aditamento é continuar o plano de trabalho e nosso foco é o atendimento das crianças no presencial, sendo 12 crianças por sala nos dois períodos, totalizando 108 crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos em dois períodos (manhã e tarde). Atendendo também famílias e comunidade através das Oficinas de Empreendedorismo, de Beleza e Saúde e Informática que são realizadas de 3ª a sábado, acrescentando as oficinas de Balet Infantil, de Pilates para Adultos e Oficina de Marcenaria para adultos.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

##### **4.1 – Geral**

- Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com o seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária,

fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

## 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS/INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

| OBJETIVOS ESPECIFICOS                                                                                                                                                                             | METAS                                                                                                                                                                                                                            | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                         | MEIO DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais através de oficinas/laboratórios. | 1- Desenvolver através das oficinas a melhoria do ensino e da qualidade da aprendizagem                                                                                                                                          | Atender com frequência =/ > 75% as crianças e adolescentes.                                                                                                                                                                                         | Lista de Chamada<br>Relação Nominal dos Assistidos                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                   | Analisar o desempenho do assistido através de observação e registro das atividades.                                                                                                                                              | Avaliações<br>Participação dos assistidos                                                                                                                                                                                                           | Registro fotográfico<br>Relatórios internos<br>Relatório de Desempenho e Observação<br>Registro de Atividades<br>Registro de Ocorrências.                             |
| 2. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.                                           | 3- Realizar acompanhamento as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, afim de verificar a situação familiar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes                                                    | Atender com frequência =/> a 60% das famílias nos acompanhamentos.<br><br>Participação das famílias assistidas nas atividades elaboradas, bem como nas entrevistas individuais e coletivas organizadas pela Assistência Social do Projeto Cor Ação. | Lista de Presença.<br>Relação nominal das Famílias.<br>Questionários de Participação.<br>Portfólio da família.<br>Registro fotográfico.<br>Registro de Atividades.    |
|                                                                                                                                                                                                   | 4- Dar orientações e realizar encaminhamento quando necessário as famílias a rede socioassistencial, a fim de garantir, os direitos sociais, civis e políticos, bem como a prevenção da ocorrência de situações de risco social. | Participação das famílias assistidas.                                                                                                                                                                                                               | Relatórios internos.<br>Portfólio da família.<br>Registro dos Atendimentos.                                                                                           |
| 3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e cuidado com o meio ambiente.    | 5- Proporcionar atividades ambientais; com propostas de conhecer, explorar e preservar o meio.                                                                                                                                   | Atender em =/> a 75% assistidos e 60% familiares.                                                                                                                                                                                                   | Lista de Presença<br>Relação Nominal dos Assistidos<br>Registro Fotográfico<br>Portfólio Pedagógico e da Família<br>Registro de Atividades                            |
|                                                                                                                                                                                                   | 6- Desenvolver uma consciência ecológica e de cidadania nas crianças, adolescentes e familiares, através da implantação do Programa de                                                                                           | Atender em =/>75% assistidos, 100% da equipe interna do projeto Cor Ação e =/>60% das famílias.                                                                                                                                                     | Lista de Chamada dos Assistidos<br>Lista de Presença pais e Comunidade<br>Relação Nominal dos Assistidos<br>Registro Fotográfico<br>Portfólio Pedagógico e da Família |

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                          | Ecoeficiência.                                                                                                                                                                             | Divulgação e Participação dos conteúdos das rodas de conversas com os familiares e membros da comunidade no Programa                                                       | Lista de Presença<br>Questionários de Participação<br>Criação de Produtos voltados para Sustentabilidade e Educação Ambiental<br>Registro Fotográfico        |
| 4 Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.                   | 7- Ampliar o repertório artístico e cultural das crianças e adolescentes.<br>8- Desenvolver suas potencialidades através das Inteligências Múltiplas.                                      | Atender com frequência =/ > 75% as crianças e adolescentes.<br>Participação das atividades pedagógicas<br>Pontuação de incentivo e motivação na realização das atividades. | Lista de Chamada<br>Registro fotográfico<br>Relatórios internos<br>Portfólio Pedagógico<br>Registro das atividades<br>Relatório de Desempenho e Observação   |
| 5. Despertar e incentivar o espírito empreendedor dos assistidos e suas famílias através do Empreendedorismo com cursos, workshops, debates, palestras com oficinas práticas tais como de artesanato, educação financeira e informática. | 9- Desenvolver as Oficinas de Reciclagem Artística para estimular a criatividade, consciência dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar e sua importância juntos as crianças e adolescentes. | Atender em =/> a 75% assistidos e =/>60% familiares.                                                                                                                       | Lista de chamada<br>Registro Fotográfico<br>Portfólio Pedagógico e da Família<br>Exposições de produtos confeccionados nas Oficinas de Reciclagem Artística. |

## 6. RESULTADOS ESPERADOS:

O Projeto Cor Ação espera alcançar resultados na:

1. Melhora do ensino e da qualidade da aprendizagem através das Oficinas oferecidas no Projeto através das 8 inteligências da Teoria das Inteligências Múltiplas
2. Participação das crianças, adolescentes e famílias para aumento no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais através das oficinas, rodas de conversa, atendimentos, palestras e reuniões.
3. Assegurar o Projeto Cor Ação como espaço de referência para que haja aumento do convívio entre os assistidos, suas famílias e também para a comunidade.
4. Desenvolvimento da consciência ecológica nas crianças, adolescentes, famílias, comunidade para preservação do meio ambiente, o meio em que vivemos, através da implementação do programa Ecoeficiência em parceria com o Senac.
5. Melhora da situação da família com relação as situações de vulnerabilidade social. Auxiliando para o fortalecimento de vínculos familiares e função protetiva e proativa, através de palestras, seminários, capacitações e trocas de experiências com a parceria das famílias e profissionais.
6. Aumento do repertório artístico e cultural das crianças e adolescentes assistidos.
7. Aumento na geração de renda das famílias através das oficinas de Empreendedorismo e dos eventos destinados a fomentar o espírito empreendedor em todos os assistidos e suas famílias bem como na comunidade.
8. Desenvolvimento das habilidades sociais, comportamento moral, saúde na convivência grupal e melhora da estrutura emocional, melhora no relacionamento entre pais e filhos, bem como na sua formação cidadã.

Acreditamos que todo o conteúdo oferecido pelo Projeto Cor Ação direcionado para as 108 crianças, 80 famílias já está alcançando um impacto de aproximadamente 300 pessoas que direta e indiretamente estão recebendo auxílio que contribuem para melhora da qualidade de vida dessa comunidade. Esperamos que a nossa Missão que é Acolher e Transformar se cumpra através dos Objetivos, metas traçados no nosso Plano de Trabalho.

## 7. ATIVIDADES PROPOSTAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 7.1 Oficinas Brincar com Literatura – Contação de histórias com brincadeiras lúdicas onde as crianças interagem com o conteúdo trabalhado.                                                                                                                                                                 | Educador Social              |
| 7.2 Oficinas de Assessoramento dos assistidos e seus familiares através de entrevistas roda de conversa, palestras. Encontros com as famílias. Articulação com rede socioassistencial e demais serviços dos territórios.                                                                                   | Assistente Social            |
| 7.3 Oficinas de Reciclagem Artística – Criação de objetivos utilizando arte e reciclagem.                                                                                                                                                                                                                  | Educador Social              |
| 7.4 Oficinas Brincar-Recreação e Gincana – Atividade para promover cooperação, desenvolvimento de coordenação, cognição, disciplina, saúde corporal, bem estar.                                                                                                                                            | Educador Social              |
| 7.5. Oficina de Teatro – Propósito de promover o autoconhecimento, a persistência, o desenvolvimento da disciplina e a colaboração do trabalho em equipe.                                                                                                                                                  | Educador Social              |
| 7.6 Oficinas de Jogos – Jogos de Tabuleiro para desenvolvimento de equipe, de raciocínio, memória e educação Matemática.                                                                                                                                                                                   | Educador Social              |
| 7.7 Oficina Artística Espacial para desenvolver expressão, linguagem corporal, inteligências linguística, espacial, disciplina, pertencimento e as relações inter e intra pessoal.                                                                                                                         | Educador Social              |
| 7.8 Oficinas de Meio Ambiente/Sustentabilidade/ Vida Saudável – Rodas de Conversa contextualizando os temas com o cotidiano da comunidade.                                                                                                                                                                 | Educador Social              |
| 7.9 Oficinas de Princípios/Valores/Cidadania – Rodas de Conversa trabalhando princípios de ética, respeito, cidadania, educação global, Abordagem de Comunicação Não Violenta– Aprendizagem de comunicação                                                                                                 | Educador Social              |
| 7.10 Oficina de Musicalização – Promover aprendizagens musicais significativas através da de práticas onde elas tocam e cantam, produzem seus próprios instrumentos, gravam e analisam suas produções.                                                                                                     | Educador Social              |
| 7.11 Oficinas de Artes– Desenvolvimento de técnicas de desenho.                                                                                                                                                                                                                                            | Voluntária                   |
| 7.12 Oficinas de Alfabetização – apresentar de forma lúdica às crianças o alfabeto                                                                                                                                                                                                                         | Educador Social              |
| 7.13 Oficina de Literatura – Fortalecer o Eixo Leitura que compreende as práticas de literatura que decorrem da interação ativa do leitor, ouvinte, espectador com os textos escritos, orais e multissemióticos e de sua interpretação.                                                                    | Educador Social              |
| 7.14 Oficinas de Empreendedorismo – Atividades através de rodas de conversa, educação financeira, criação de produtos em oficinas temáticas e livres.                                                                                                                                                      | Educador Social              |
| 7.15 Oficinas da Mente – Rodas de conversa com intuito de desenvolvimento autoestima, autonomia, pro atividade, auto responsabilidade.                                                                                                                                                                     | Voluntária                   |
| 7.16 Oficinas de Informática – Desenvolvimento tecnológico                                                                                                                                                                                                                                                 | Voluntário e Educador Social |
| 7.17 Passeios – Promoção de passeios e visitas com o objetivo de desenvolvimentos sócio-cultural e educativo.                                                                                                                                                                                              | Voluntários                  |
| 7.18 Atividades Administrativas – Cooperar no Planejamento do Plano de Trabalho bem como na prestação de contas dos fomentos e outros recursos recebidos para viabilização do Projeto. Buscar parcerias privadas e públicas para captação de recursos.                                                     | Administrativo               |
| 7.19 Atividades de Coordenação – Planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados. | Coordenação Geral            |
| 7.20 Atividades de Coordenação Pedagógica – Coordenar os processos de ensino e aprendizagem voltados para as Inteligências Múltiplas para maior                                                                                                                                                            | Coordenador                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| envolvimento dos assistidos, sejam eles com necessidades especiais ou não, além de levar a descobrir suas formas de aprender, proporcionando, assim, maior motivação por parte dos educadores em prover um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, e, simultaneamente, ocasionar ao Projeto Coração uma visão mais positiva em relação a esses educandos e expectativas mais elevadas a suas capacidades de aprender. Supervisão e treinamento dos professores do Projeto Coração. | Pedagógico                     |
| 7.21 Maior segurança para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Terceirização                  |
| 7.22 Oficina De Ciências: As oficinas científicas buscam ampliar o contato dos estudantes com a ciência e promover a aprendizagem de conceitos importantes de forma prática e prazerosa por meio de metodologias inovadoras, uso de material didático e/ou jogos pedagógicos. <b>Aumentamos essa Oficina ao Plano de Trabalho em razão do novo Aditamento.</b>                                                                                                                      | Educador Social                |
| 7.23 Oficina De Matemática: A Oficina "Jogos e Matemática" tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem da Matemática, estimulando o desenvolvimento do senso crítico, condição fundamental para o aprendizado e o exercício da cidadania, desenvolvendo estudos de estratégias de resolução de problemas com jogos matemáticos. <b>Aumentamos essa Oficina ao Plano de Trabalho em razão do novo Aditamento.</b>                               | Educador Social                |
| 7.24 Oficina de Ballet - O curso de Ballet será realizado para um grupo de até 15 crianças. O ballet na infância proporciona desenvolvimento motor, cognitivo e trabalha a integração sócio ambiental possibilitando um desenvolvimento global ao aluno. Tornar acessível uma arte tão completa ao público infantil possibilitando oportunidades futuras.                                                                                                                           | Instrutora de Ballet e Pilates |
| 7.25 Oficina de Pilates - As aulas de Pilates solo para o público adulto de mães e mulheres dessa comunidade visando proporcionar prevenção de dores ou até mesmo patologias provenientes do histórico de vida do praticante. O Pilates é uma modalidade que trabalha desde o alinhamento postural ao fortalecimento muscular evitando assim, futuras dores ou lesões decorrentes do cotidiano de cada assistido.                                                                   | Instrutora de Ballet e Pilates |
| 7.26 Oficina de Marcenaria - Com o objetivo de despertar e incentivar o espírito empreendedor dos assistidos e suas famílias através do Empreendedorismo. Trata-se de um curso de marcenaria com especialidade para fabricação de móveis planejados, e também montagem de móveis, capacitando, habilitando e gerando oportunidades ao aprendiz com alternativas no mercado de trabalho tanto para projetar, desenhar e fazer o móvel quanto para montar móveis já fabricados.       | Instrutor Voluntário           |

## 8. METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas em 4 grupos de 12 assistidos diariamente por 4 horas no período matutino e vespertino para as crianças e adolescentes no formato de oficinas/laboratórios.

As atividades da área da Assistência Social para familiares e comunidade ocorrerão em atendimentos individuais e em grupos de convivência dispostos durante o horário do funcionamento do Projeto Coração das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

As atividades em meio a pandemia, quando assim for estabelecidos pelos órgãos responsáveis e competentes, estarão sendo realizadas de forma online, onde os professores enviarão e receberão as atividades via grupo privado no facebook. Existe o grupo de Whatsapp para dúvidas rápidas e para interação dos pais com os professores. Nesse período também aplicaremos o sistema drive-thru, onde serão entregues as atividades e também os kits variados tais como os de alimentação, de materiais pedagógicos.

**OBSERVAÇÃO: Enquanto perdurar as leis específicas da pandemia, seguiremos os protocolos estabelecidos, com aulas online e no sistema de "drivethru".**

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades)

### 9.1- de JULHO/2021 A ABRIL/2022

#### Serviços de terceiros - pessoa física

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM          | UNID              | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL      |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------------|-------|------------------|
| 1            | Serviços coord. Pedagógica | 18h/sem- 9 meses  | 1.300,00       | 1     | 11.700,00        |
| 2            | Serviços de administração  | 30h/sem - 9 meses | 1.510,00       | 1     | 13.590,00        |
| 3            | Treinamento de professores |                   | 830,00         | 1     | 830,00           |
| <b>TOTAL</b> |                            |                   |                |       | <b>26.120,00</b> |

#### PESSOAL E ENCARGOS

| ITEM | CARGO / FUNÇÃO    | JORNADA TRABALHO | SALÁRIO LIQUIDO | INSS   | IRRF  | VT | FGTS   | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salario | 1/3 férias | TOTAL BRUTO | TOTAL GERAL       |
|------|-------------------|------------------|-----------------|--------|-------|----|--------|-----|--------------|--------------|------------|-------------|-------------------|
| 4    | Coordenador Geral | 40h/sem          | 2254,21         | 217,39 | 28,40 |    | 200,00 |     | 2700,00      | 208,33       | 69,44      | 2977,77     | 26.799,93         |
| 5    | Educador Social   | 40h/sem          | 1563,50         | 136,50 | 0,00  |    | 136,00 |     | 1836,00      | 141,67       | 47,22      | 2024,89     | 18.224,01         |
| 6    | Educador Social   | 40h/sem          | 1563,50         | 136,50 | 0,00  |    | 136,00 |     | 1836,00      | 141,67       | 47,22      | 2024,89     | 18.224,01         |
| 7    | Educador Social   | 40h/sem          | 1563,50         | 136,50 | 0,00  |    | 136,00 |     | 1836,00      | 141,67       | 47,22      | 2024,89     | 18.224,01         |
| 8    | Assistente Social | 24h/sem          | 1563,50         | 136,50 | 0,00  |    | 136,00 |     | 1836,00      | 141,67       | 47,22      | 2024,89     | 18.224,01         |
| 9    | Educador Social   | 28h/sem          | 1108,50         | 91,5   | 0,00  |    | 96,00  |     | 1296,00      | 100,00       | 33,33      | 1429,33     | 12.863,97         |
| 10   | Auxiliar geral    | 36h/sem          | 925,00          | 75,00  | 0,00  |    | 80,00  |     | 1080,00      | 83,33        | 27,78      | 1191,11     | 10.719,99         |
|      | <b>TOTAL</b>      |                  |                 |        |       |    |        |     |              |              |            |             | <b>123.279,93</b> |

## 9.2. Da assinatura do aditivo até ABRIL/2022 – Termo Aditivo nº 113/21

### Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –orçamento anexo

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                     | PLANO ATUAL VIGENTE |                |       |                 |
|--------------|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------|-----------------|
|              |                                                       | UNID                | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL     |
| 11           | Mão de obra para instalação de cameras para segurança | 01                  | 1.850,00       | 1     | 1.850,00        |
| 12           | Mão de obra para instalação de alarmes para segurança | 01                  | 1.110,00       | 1     | 1.110,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                       |                     |                |       | <b>2.960,00</b> |

### Equipamento e Material Permanente–orçamento anexo

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                             | UNID | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------|-----------------|
| 13           | Material e equipamentos necessários para instalação de cameras para segurança | 01   | 3.085,00       | 1     | 3.085,00        |
| 14           | Material e equipamentos necessários para instalação de alarmes para segurança | 01   | 1.773,00       | 1     | 1.773,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                               |      |                |       | <b>4.858,00</b> |

### PESSOAL E ENCARGOS

| ITEM         | CARGO / FUNÇÃO     | JORNADA TRABALHO     | SALÁRIO LIQUIDO | INSS   | IRRF | VT | FGTS   | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salario | 1/3 férias | TOTAL BRUTO | TOTAL GERAL 06 MESES |
|--------------|--------------------|----------------------|-----------------|--------|------|----|--------|-----|--------------|--------------|------------|-------------|----------------------|
| 15           | Educador Social    | 40h/sem- por 6 meses | 1563,50         | 136,50 | 0,00 |    | 136,00 |     | 1836,00      | 141,67       | 47,22      | 2024,89     | 12.149,34            |
| 16           | (*) Auxiliar Geral | 1 h/semana           | 25,69           | 2,08   | 0,00 |    | 2,22   |     | 29,99        | 2,31         | 0,77       | 33,07       | 198,42               |
| <b>TOTAL</b> |                    | <b>TOTAL</b>         |                 |        |      |    |        |     |              |              |            |             | <b>12.347,76</b>     |

(\*)Acrescimo de 1 hora por semana para a Auxillar Geral do Item 10

### 9.3. Da assinatura do aditivo até DEZEMBRO/2022 – Termo Aditivo 10/22 – ALTERAÇÃO

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM          | UNIDADE              | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | VALOR TOTAL (7 MESES) |
|-------|----------------------------|----------------------|----------------|--------|-----------------------|
| 17    | Serviços coord. Pedagógica | 20h/semana - 7 meses | R\$ 1.450,00   | 1      | R\$ 10.150,00         |
| 18    | Serviços de administração  | 30h/semana - 7 meses | R\$ 1.680,00   | 1      | R\$ 11.760,00         |
| TOTAL |                            |                      |                |        | R\$ 21.910,00         |

#### PESSOAL E ENCARGOS (Plano atual vigente)

| ITEM  | QTD. | CARGO / FUNÇÃO         | JORNADA TRABALHO | SALÁRIO LÍQUIDO | INSS       | IRRF      | VT         | FGTS       | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salário | 1/3 férias | Verbas Rescisórias | TOTAL BRUTO  | TOTAL GERAL    |
|-------|------|------------------------|------------------|-----------------|------------|-----------|------------|------------|-----|--------------|--------------|------------|--------------------|--------------|----------------|
| 19    | 1    | Coord. Geral           | 40h/sem          | R\$ 2.261,97    | R\$ 209,00 | R\$ 29,03 | R\$ -      | R\$ 200,00 |     | R\$ 2.700,00 | R\$ 208,33   | R\$ 69,44  |                    | R\$ 2.977,78 | R\$ 20.844,46  |
| 20    | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,88 | R\$ 15.560,16  |
| 21    | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,88 | R\$ 15.560,16  |
| 22    | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,88 | R\$ 15.560,16  |
| 23    | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,88 | R\$ 15.560,16  |
| 24    | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,88 | R\$ 15.560,16  |
| 25    | 1    | Assistente Social      | 24h/sem          | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 | R\$ 14.174,23  |
| 26    | 1    | Auxiliar de manutenção | 40h/sem          | R\$ 1.327,60    | R\$ 122,40 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 116,00 |     | R\$ 1.566,00 | R\$ 120,83   | R\$ 40,28  |                    | R\$ 1.727,11 | R\$ 12.089,77  |
| 27    | 1    | Auxiliar geral         | 40h/sem          | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 | R\$ 10.105,41  |
| 28    | 1    | professor de musica    | 18h/sem          | R\$ 832,50      | R\$ 67,50  | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 72,00  |     | R\$ 1.170,00 | R\$ 75,00    | R\$ 25,00  |                    | R\$ 1.270,00 | R\$ 8.890,00   |
| 29    | 1    | monitor                | 40h/sem          | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 | R\$ 10.105,41  |
| TOTAL |      |                        |                  |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              | R\$ 154.010,08 |

**PESSOAL E ENCARGOS (Proposta de alteração) – 8 meses**

Diminuição de um Educador Social e aumento de um mês trabalhado, exceto para o instrutor de música que ficou considerado 7 meses

| ITEM         | QTD. | CARGO / FUNÇÃO | TRABALHO | SALÁRIO LÍQUIDO | INSS       | IRRF      | VT         | FGTS       | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salário | 1/3 férias | Verbas Rescisórias | TOTAL BRUTO  | TOTAL GERAL           |
|--------------|------|----------------|----------|-----------------|------------|-----------|------------|------------|-----|--------------|--------------|------------|--------------------|--------------|-----------------------|
| 19           | 1    | Coord. Ge      | 40h/sem  | R\$ 2.261,97    | R\$ 209,00 | R\$ 29,03 | R\$ -      | R\$ 200,00 |     | R\$ 2.700,00 | R\$ 208,33   | R\$ 69,44  |                    | R\$ 2.977,78 | R\$ 23.822,24         |
| 20           | 1    | Educador       | 40h/sem  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 17.783,12         |
| 21           | 1    | Educador       | 40h/sem  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 17.783,12         |
| 22           | 1    | Educador       | 40h/sem  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 17.783,12         |
| 23           | 1    | Educador       | 40h/sem  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     |            | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 | R\$ 16.199,12         |
| 24           |      |                |          |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              |                       |
| 25           | 1    | Assistente     | 24h/sem  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 | R\$ 16.199,12         |
| 26           | 1    | Auxiliar d     | 40h/sem  | R\$ 1.327,60    | R\$ 122,40 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 116,00 |     | R\$ 1.566,00 | R\$ 120,83   | R\$ 40,28  |                    | R\$ 1.727,11 | R\$ 13.816,88         |
| 27           | 1    | Auxiliar g     | 40h/sem  | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 | R\$ 11.549,04         |
| 28           | 1    | Instrutor      | 18h/sem  | R\$ 832,50      | R\$ 67,50  | R\$ -     |            | R\$ 72,00  |     | R\$ 972,00   | R\$ 75,00    | R\$ 25,00  |                    | R\$ 1.072,00 | R\$ 7.504,00          |
| 29           | 1    | monitor        | 40h/sem  | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 | R\$ 11.549,04         |
|              |      |                |          |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              |                       |
| <b>TOTAL</b> |      |                |          |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              | <b>R\$ 153.988,80</b> |

**MATERIAL DE CONSUMO- COM ALTERAÇÃO**

- (\*) ACRESCIMO DO CUSTO

| ITEM         | QTD | DESCRIÇÃO DO  | ANTERIOR    |                     |                     | ALTERAÇÃO   |                     |
|--------------|-----|---------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|
|              |     |               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         | VALOR TOTAL         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
| 30           | 135 | CAMISSETAS DE | R\$ 18,912  | R\$ 2.553,12        | R\$ 2.553,12        | R\$ 19,070  | R\$ 2.574,40        |
| <b>TOTAL</b> |     |               |             | <b>R\$ 2.553,12</b> | <b>R\$ 2.553,12</b> |             | <b>R\$ 2.574,40</b> |

**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

| ITEM         | QTD | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|--------------|-----|-------------------|-------------|---------------------|
| 31           | 4   | VIOLÕES           | R\$ 429,00  | R\$ 1.716,00        |
| 32           | 6   | TECLADOS          | R\$ 590,00  | R\$ 3.540,00        |
| 33           | 6   | SUPORTES TECLADO  | R\$ 99,00   | R\$ 594,00          |
| 34           | 8   | SUPORTES VIOLÃO   | R\$ 27,00   | R\$ 216,00          |
| <b>TOTAL</b> |     |                   |             | <b>R\$ 6.066,00</b> |

**TOTAL R\$ 184.539,20**

#### 9.4. Da assinatura do aditivo até JANEIRO/2023

##### SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

- (\*) Inclusão de instrutora de balé e pilates

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM            | UNIDADE             | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | VALOR TOTAL         |
|--------------|------------------------------|---------------------|----------------|--------|---------------------|
| 40           | Instrutora de balé e pilates | 2h/semana - 5 meses | R\$ 1.400,00   | 1      | R\$ 7.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                              |                     |                |        | <b>R\$ 7.000,00</b> |

##### SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

- (\*) Inclusão de 1 mês trabalhado

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM          | UNIDADE              | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | VALOR TOTAL (7 MESES) |
|--------------|----------------------------|----------------------|----------------|--------|-----------------------|
| 17           | Serviços coord. Pedagógica | 20h/semana - 1 meses | R\$ 1.450,00   | 1      | R\$ 1.450,00          |
| 18           | Serviços de administração  | 30h/semana - 1 meses | R\$ 1.680,00   | 1      | R\$ 1.680,00          |
| <b>TOTAL</b> |                            |                      |                |        | <b>R\$ 3.130,00</b>   |

##### MATERIAL DE CONSUMO- Projeto de Marcenaria

| ITEM         | QTD | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL          |
|--------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| 35           | 1   | <b>Materiais de Marcenaria</b> (Chapas MDF; rolos de fita de borda; dobradiças retas; guias telescópicas; tapa-furos; caixas de parafusos; barras de puxador; Lata de cola; Thinner; Tecbond ; Lata de massa; Refiladores de fita de borda; ponteiros Philips; Limas; brocas para concreto; discos serra para MDF; escareadores; metros plásticos; níveis de bolha; fresas para dobradiça caneco, etc.) | R\$ 10.420,13 | R\$10.420,13         |
| <b>TOTAL</b> |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | <b>R\$ 10.420,13</b> |

## EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### (\*) INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO DE MARCENARIA

| ITEM         | QTD | DESCRIÇÃO DO ITEM      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|--------------|-----|------------------------|-------------|---------------------|
| 36           | 4   | Parafusadeira 20v WR   | R\$ 909,25  | R\$ 3.637,00        |
| 37           | 3   | Furadeira impacto 710W | R\$ 777,08  | R\$ 2.331,24        |
| 38           | 2   | Serra mármore 125mm    | R\$ 579,97  | R\$ 1.159,94        |
| 39           | 2   | Serra Tico Tico 420 W  | R\$ 461,62  | R\$ 923,24          |
| <b>TOTAL</b> |     |                        |             | <b>R\$ 8.051,42</b> |

### PESSOAL E ENCARGOS – (\*) inclusão de 1 mês para alguns funcionários

| ITEM         | QTD. | CARGO / FUNÇÃO         | TRABALH O | SALÁRIO LIQUIDO | INSS       | IRRF      | VT         | FGTS       | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salario | 1/3 férias | Verbas Rescisórias | TOTAL BRUTO  | TOTAL GERAL          |
|--------------|------|------------------------|-----------|-----------------|------------|-----------|------------|------------|-----|--------------|--------------|------------|--------------------|--------------|----------------------|
| 19           | 1    | Coord. Geral           | 40h/sem   | R\$ 2.261,97    | R\$ 209,00 | R\$ 29,03 | R\$ -      | R\$ 200,00 |     | R\$ 2.700,00 | R\$ 208,33   | R\$ 69,44  |                    | R\$ 2.977,78 | R\$ 2.977,78         |
| 20           | 1    | Educador Social        | 40h/sem   | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 2.222,89         |
| 21           | 1    | Educador Social        | 40h/sem   | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 2.222,89         |
| 22           | 1    | Educador Social        | 40h/sem   | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 2.222,89         |
| 23           | 1    | Educador Social        | 40h/sem   | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     |            | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 | R\$ 2.024,89         |
| 24           |      |                        |           |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              |                      |
| 25           | 1    | Assistente Social      | 24h/sem   | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 |                      |
| 26           | 1    | Auxiliar de manutenção | 40h/sem   | R\$ 1.327,60    | R\$ 122,40 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 116,00 |     | R\$ 1.566,00 | R\$ 120,83   | R\$ 40,28  |                    | R\$ 1.727,11 | R\$ 1.727,11         |
| 27           | 1    | Auxiliar geral         | 40h/sem   | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 |                      |
| 28           | 1    | Instrutor de música    | 18h/sem   | R\$ 832,50      | R\$ 67,50  | R\$ -     |            | R\$ 72,00  |     | R\$ 972,00   | R\$ 75,00    | R\$ 25,00  |                    | R\$ 1.072,00 |                      |
| 29           | 1    | monitor                | 40h/sem   | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 |                      |
| <b>TOTAL</b> |      |                        |           |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              | <b>R\$ 13.398,45</b> |

**TOTAL.: R\$ 42.000,00**

## 9.5. PROPOSTA DE ALTERAÇÕES

### PESSOAL E ENCARGOS (ATUAL VIGENTE)

|              | QTD. | CARGO / FUNÇÃO         | JORNADA TRABALHO | SALÁRIO BRUTO | SALÁRIO LÍQUIDO | INSS       | IRRF      | VT         | FGTS       | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salário | 1/3 férias | Verbas Rescisórias | TOTAL BRUTO  | TOTAL GERAL           |
|--------------|------|------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------|------------|------------|-----|--------------|--------------|------------|--------------------|--------------|-----------------------|
| 19           | 1    | Coord. Geral           | 40h/sem          | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.261,97    | R\$ 209,00 | R\$ 29,03 | R\$ -      | R\$ 200,00 |     | R\$ 2.700,00 | R\$ 208,33   | R\$ 69,44  |                    | R\$ 2.977,78 | R\$ 26.800,02         |
| 20           | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 20.006,01         |
| 21           | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 20.006,01         |
| 22           | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.222,89 | R\$ 20.006,01         |
| 23           | 1    | Educador Social        | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 | R\$ 18.224,01         |
| 24           |      |                        |                  |               |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              |                       |
| 25           | 1    | Assistente Social      | 24h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  |                    | R\$ 2.024,89 | R\$ 16.199,12         |
| 26           | 1    | Auxiliar de manutenção | 40h/sem          | R\$ 1.450,00  | R\$ 1.327,60    | R\$ 122,40 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 116,00 |     | R\$ 1.566,00 | R\$ 120,83   | R\$ 40,28  |                    | R\$ 1.727,11 | R\$ 15.543,99         |
| 27           | 1    | Auxiliar geral         | 40h/sem          | R\$ 1.212,00  | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 | R\$ 11.549,04         |
| 28           | 1    | Instrutor de música    | 18h/sem          | R\$ 900,00    | R\$ 832,50      | R\$ 67,50  | R\$ -     |            | R\$ 72,00  |     | R\$ 972,00   | R\$ 75,00    | R\$ 25,00  |                    | R\$ 1.072,00 | R\$ 7.504,00          |
| 29           | 1    | monitor                | 40h/sem          | R\$ 610,00    | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  |                    | R\$ 1.443,63 | R\$ 11.549,04         |
| <b>TOTAL</b> |      |                        |                  |               |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |                    |              | <b>R\$ 167.387,25</b> |

### PESSOAL E ENCARGOS (PROPOSTA DE ALTERAÇÃO)

As alterações são necessária pelo fato de que a Prefeitura somente autoriza a emissão de no máximo seis Notas fiscais avulsas para pessoas físicas. Por isto estamos considerando o registro como CLT da Coordenadora Pedagógica e do Assistente administrativo.

| Anexo 1 - 13o. Salário Considerando o Registro como CEF da Coordenadora Pedagógica e do Assistente administrativo. |      |                           |                  |               |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------|------------|------------|-----|--------------|--------------|------------|--------------|----------------|
|                                                                                                                    | QTD. | CARGO / FUNÇÃO            | JORNADA TRABALHO | SALÁRIO BRUTO | SALÁRIO LÍQUIDO | INSS       | IRRF      | VT         | FGTS       | PIS | TOTAL MENSAL | 13o. Salario | 1/3 férias | TOTAL BRUTO  | TOTAL GERAL    |
| 19                                                                                                                 | 1    | Coord. Geral              | 40h/sem          | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.261,97    | R\$ 209,00 | R\$ 29,03 | R\$ -      | R\$ 200,00 |     | R\$ 2.700,00 | R\$ 208,33   | R\$ 69,44  | R\$ 2.977,78 | R\$ 26.800,02  |
| 20                                                                                                                 | 1    | Educador Social           | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  | R\$ 2.222,89 | R\$ 20.006,01  |
| 21                                                                                                                 | 1    | Educador Social           | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  | R\$ 2.222,89 | R\$ 20.006,01  |
| 22                                                                                                                 | 1    | Educador Social           | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ 198,00 | R\$ 136,00 |     | R\$ 2.034,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  | R\$ 2.222,89 | R\$ 20.006,01  |
| 23                                                                                                                 | 1    | Educador Social           | 40h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  | R\$ 2.024,89 | R\$ 18.224,01  |
| 24                                                                                                                 |      |                           |                  |               |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |              |                |
| 25                                                                                                                 | 1    | Assistente Social         | 24h/sem          | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.565,18    | R\$ 134,82 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 136,00 |     | R\$ 1.836,00 | R\$ 141,67   | R\$ 47,22  | R\$ 2.024,89 | R\$ 16.199,12  |
| 26                                                                                                                 | 1    | Auxiliar de manutenção    | 40h/sem          | R\$ 1.450,00  | R\$ 1.327,60    | R\$ 122,40 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 116,00 |     | R\$ 1.566,00 | R\$ 120,83   | R\$ 40,28  | R\$ 1.727,11 | R\$ 15.543,99  |
| 27                                                                                                                 | 1    | Auxiliar geral            | 40h/sem          | R\$ 1.212,00  | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  | R\$ 1.443,63 | R\$ 11.549,04  |
| 28                                                                                                                 | 1    | Instrutor de música       | 18h/sem          | R\$ 900,00    | R\$ 832,50      | R\$ 67,50  | R\$ -     |            | R\$ 72,00  |     | R\$ 972,00   | R\$ 75,00    | R\$ 25,00  | R\$ 1.072,00 | R\$ 7.504,00   |
| 29                                                                                                                 | 1    | monitor                   | 40h/sem          | R\$ 610,00    | R\$ 1.121,10    | R\$ 90,90  | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 96,96  |     | R\$ 1.308,96 | R\$ 101,00   | R\$ 33,67  | R\$ 1.443,63 | R\$ 11.549,04  |
| 41                                                                                                                 | 1    | Coord. Pedagógica         | 20h/sem          | R\$ 1.655,00  | R\$ 1.524,23    | R\$ 130,77 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 132,40 |     | R\$ 1.787,40 | R\$ 137,92   | R\$ 45,97  | R\$ 1.971,29 | R\$ 9.856,45   |
| 42                                                                                                                 | 1    | Assistente Administrativo | 30h/sem          | R\$ 1.720,00  | R\$ 1.583,38    | R\$ 136,62 | R\$ -     | R\$ -      | R\$ 137,60 |     | R\$ 1.857,60 | R\$ 143,33   | R\$ 47,78  | R\$ 2.048,71 | R\$ 4.097,42   |
| TOTAL                                                                                                              |      |                           |                  |               |                 |            |           |            |            |     |              |              |            |              | R\$ 181.341,12 |

## SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

As alterações são necessária pelo fato de que a Prefeitura somente autoriza a emissão de no máximo seis Notas fiscais avulsas para pessoas físicas. Por isto estamos considerando o registro como CLT destes profissionais.

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM          | UNIDADE              | VALOR UNITÁRIO | QTD | VALOR TOTAL          | UNIDADE              | VALOR UNITÁRIO | QTD | QTD | VALOR TOTAL          |
|--------------|----------------------------|----------------------|----------------|-----|----------------------|----------------------|----------------|-----|-----|----------------------|
| 17           | Serviços coord. Pedagógica | 20h/semana - 8 meses | R\$ 1.450,00   | 1   | R\$ 11.600,00        | 20h/semana - 3 meses | R\$ 1.450,00   | 1   | 1   | R\$ 4.350,00         |
| 18           | Serviços de administração  | 30h/semana - 8 meses | R\$ 1.680,00   | 1   | R\$ 13.440,00        | 30h/semana - 4 meses | R\$ 1.680,00   | 1   | 1   | R\$ 6.720,00         |
| <b>TOTAL</b> |                            |                      |                |     | <b>R\$ 25.040,00</b> |                      |                |     |     | <b>R\$ 11.070,00</b> |

## MATERIAL DE CONSUMO

### • ACRÉSCIMO DO CUSTO

|              |     |                       | ANTERIOR    |                     | ALTERAÇÃO   |                     |
|--------------|-----|-----------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|
| ITEM         | QTD | DESCRIÇÃO DO ITEM     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
| 30           | 135 | CAMISETAS DE UNIFORME | R\$ 19,07   | R\$ 2.574,40        | R\$ 19,19   | R\$ 2.590,53        |
| <b>TOTAL</b> |     |                       |             | <b>R\$ 2.574,40</b> |             | <b>R\$ 2.590,53</b> |

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 10.1. DE JULHO/2021 À ABRIL/2022

| ITEM         | Mês 1            | Mês 2            | Mês 3            | Mês 4            | Mês 5            | Mês 6            | Mês 7            | Mês 8            | Mês 9            | Total             |
|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 4            | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 2.977,77         | 26.799,93         |
| 5,6,7        | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 6.074,67         | 54.672,03         |
| 8            | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 2.024,89         | 18.224,01         |
| 9            | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 1.429,33         | 12.863,97         |
| 2            | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 1.510,00         | 13.590,00         |
| 1            | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 11.700,00         |
| 10           | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 1.191,11         | 10.719,99         |
| 3            | 830,00           | -                | -                | -                | -                | -                | -                | -                | -                | 830,00            |
| <b>TOTAL</b> | <b>17.337,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>16.507,77</b> | <b>149.399,93</b> |

### 10.2. DE ASSINATURA DO ADITIVO À ABRIL/2022

| ITEM         | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4           | Mês 5           | Mês 6           | Mês 7           | Mês 8           | Mês 9           | Total            |
|--------------|-------|-------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 11           | -     | -     | -     | 1.850,00        | -               | -               | -               | -               | -               | 1.850,00         |
| 12           | -     | -     | -     | 1.110,00        | -               | -               | -               | -               | -               | 1.110,00         |
| 13           | -     | -     | -     | 3.085,00        | -               | -               | -               | -               | -               | 3.085,00         |
| 14           | -     | -     | -     | 1.773,00        | -               | -               | -               | -               | -               | 1.773,00         |
| 15           | -     | -     | -     | 2.024,89        | 2.024,89        | 2.024,89        | 2.024,89        | 2.024,89        | 2.024,89        | 12.149,34        |
| 16           | -     | -     | -     | 33,07           | 33,07           | 33,07           | 33,07           | 33,07           | 33,07           | 198,42           |
| <b>TOTAL</b> | -     | -     | -     | <b>9.875,96</b> | <b>2,057,96</b> | <b>2,057,96</b> | <b>2,057,96</b> | <b>2,057,96</b> | <b>2,057,96</b> | <b>20.165,76</b> |

### 10.3. DE ASSINATURA DO ADITIVO À JANEIRO/2023 –COM ALTERAÇÃO

| ITEM         | MES 10               | MES 11               | MES 12               | MES 13               | MES 14               | MES 15               | MES 16               | MES 17               | TOTAL                 |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 19           | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 23.822,24         |
| 20           | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 16.199,12         |
| 21           | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 17.783,12         |
| 22           | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 17.783,12         |
| 23           | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 17.783,12         |
| 24           |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 25           | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 16.199,12         |
| 26           | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 13.816,88         |
| 27           | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 11.549,04         |
| 28           |                      | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 7.504,00          |
| 29           | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 11.549,04         |
| 17           | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         |                      | R\$ 10.150,00         |
| 18           | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         |                      | R\$ 11.760,00         |
| 30           | R\$ 2.553,12         |                      |                      | R\$ 21,28            |                      |                      |                      |                      | R\$ 2.574,40          |
| 31 a 34      | R\$ 6.066,00         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 6.066,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 30.059,72</b> | <b>R\$ 22.512,60</b> | <b>R\$ 22.512,60</b> | <b>R\$ 22.533,88</b> | <b>R\$ 22.512,60</b> | <b>R\$ 22.512,60</b> | <b>R\$ 22.512,60</b> | <b>R\$ 19.382,60</b> | <b>R\$ 184.539,20</b> |

**10.4. DE ASSINATURA DO ADITIVO À JANEIRO/2023 –INCLUSÃO DE NOVAS VERBAS**

| ITEM         | MES 13               | MES 14              | MES 15              | MES 16              | MES 17              | MES 18               | TOTAL                |
|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 19           |                      |                     |                     |                     |                     | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         |
| 20           |                      |                     |                     |                     |                     | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         |
| 21           |                      |                     |                     |                     |                     | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         |
| 22           |                      |                     |                     |                     |                     | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         |
| 23           |                      |                     |                     |                     |                     | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         |
| 24           |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 25           |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 26           |                      |                     |                     |                     |                     | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         |
| 27           |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 28           |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 29           |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 17           |                      |                     |                     |                     | R\$ 1.450,00        |                      | R\$ 1.450,00         |
| 18           |                      |                     |                     |                     | R\$ 1.680,00        |                      | R\$ 1.680,00         |
| 30           |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 31 a 34      |                      |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ -                |
| 35           | R\$ 10.420,13        |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ 10.420,13        |
| 36 A 39      | R\$ 8.051,42         |                     |                     |                     |                     |                      | R\$ 8.051,42         |
| 40           | R\$ 1.400,00         | R\$ 1.400,00        | R\$ 1.400,00        | R\$ 1.400,00        | R\$ 1.400,00        |                      | R\$ 7.000,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 19.871,55</b> | <b>R\$ 1.400,00</b> | <b>R\$ 1.400,00</b> | <b>R\$ 1.400,00</b> | <b>R\$ 4.530,00</b> | <b>R\$ 13.398,45</b> | <b>R\$ 42.000,00</b> |

### 10.5. ALTERAÇÃO PROPOSTA DA ASSINATURA DO ADITIVO 10 ATÉ JANEIRO/2023

| ITEM         | MES 10               | MES 11               | MES 13               | MES 14               | MES 15               | MES 16               | MES 17               | MES 18               | TOTAL                 |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 19           | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 2.977,78         | R\$ 26.800,02         |
| 20           | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 18.224,01         |
| 21           | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 20.006,01         |
| 22           | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 20.006,01         |
| 23           | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 2.222,89         | R\$ 20.006,01         |
| 24           |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 25           | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         | R\$ 2.024,89         |                      | R\$ 16.199,12         |
| 26           | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 1.727,11         | R\$ 15.543,99         |
| 27           | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         |                      | R\$ 11.549,04         |
| 28           |                      | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         | R\$ 1.072,00         |                      | R\$ 7.504,00          |
| 29           | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         | R\$ 1.443,63         |                      | R\$ 11.549,04         |
| 17           | R\$ 1.450,00         | R\$ 1.450,00         |                      |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 4.350,00          |
| 18           | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         | R\$ 1.680,00         |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 6.720,00          |
| 30           | R\$ 2.553,12         |                      |                      | R\$ 37,41            |                      |                      |                      |                      | R\$ 2.590,53          |
| 31 a 34      | R\$ 6.066,00         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 6.066,00          |
| 35           | R\$ 10.420,13        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 10.420,13         |
| 36 A 39      | R\$ 8.051,42         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | R\$ 8.051,42          |
| 40           | R\$ 1.400,00         | R\$ 1.400,00         | R\$ 1.400,00         | R\$ 1.400,00         |                      |                      |                      |                      | R\$ 7.000,00          |
| 41           |                      |                      | R\$ 1.971,29         | R\$ 1.971,29         | R\$ 1.971,29         | R\$ 1.971,29         | R\$ 1.971,29         |                      | R\$ 9.856,45          |
| 42           |                      |                      |                      | R\$ 2.048,71         | R\$ 2.048,71         |                      |                      |                      | R\$ 4.097,42          |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 49.931,27</b> | <b>R\$ 23.912,60</b> | <b>R\$ 24.433,89</b> | <b>R\$ 24.840,01</b> | <b>R\$ 23.402,60</b> | <b>R\$ 21.353,89</b> | <b>R\$ 21.353,89</b> | <b>R\$ 13.398,45</b> | <b>R\$ 226.539,20</b> |

**TOTAL GERAL: R\$ 396.104,89**

**R\$ 396.104,89-** (Trezentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos), **Sendo:**

**R\$ 395.539,20-** (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – Recurso de emendas parlamentares

**R\$ 565,69** (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) – Recursos FUMCAD

## 11. INSTALAÇÕES DO PROJETO CORAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| 11.1 – RECURSOS HUMANOS |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| QUANTIDADE              | CARGO / FUNÇÕES NO PROJETO       |
| 1                       | Assistente Social                |
| 1                       | Coordenador(a) Pedagógico(a)     |
| 1                       | Coordenador(a) geral             |
| 5                       | Educador Social                  |
| 1                       | Psicóloga Voluntária             |
| 1                       | Terapeuta Ocupacional voluntária |
| 1                       | Administrativo / Financeiro      |
| 1                       | Auxiliar geral                   |
| 1                       | Auxiliar de manutenção           |
| 1                       | monitor                          |

### 11.2 – Instalações Físicas

Área de 5.000 m<sup>2</sup>. Área construída 700m<sup>2</sup>, consistindo de 4 prédios sendo:

Predio 1 Administração (2 salas recepção e diretoria, 1 sala informática, 1 sala professores, 1 sala multidisciplinar, 1 sala de atelier)

Predio 2 – Biblioteca e brinquedoteca

4 salas (1 brinquedoteca, 1 biblioteca, 1 sala psicologias e assistência social e 1 sala dispensa)

Predio 3 – Casarão

5 salas de aulas, 1 dispensa, 1 cozinha, 6 banheiros e 1 salão de eventos

Parque infantil

### 12.2 – Equipamentos

As atividades do projeto utilizam equipamento de som, imagem, informática, incluindo notebook, 36 computadores, caixas de som, impressora, Datashow, material de papelaria básica: cadernos, papel, lápis, caneta, borracha, cola, tesoura, giz de cera, apagador etc.

### 12.3 – Mobiliários

Predio 1:

Sala Administração

2 mesas em L de madeira

1 armário multiuso, 2 portas

3 cadeiras giratorias

3 prateleiras de madeira

1 ventilador pequeno de mesa

1 quadro branco

2 computadores

Sala Recepção

1 mesa em L de madeira

1 mesa de madeira de 1,20m

1 gaveteiro com duas gavetas

5 cadeiras giratórias

1 armário arquivo de aço

1 quadro branco  
 2 computadores  
 Sala de Informática  
 12 computadores HP completo  
 1 mesa de madeira 1,20m  
 4 bancadas de madeira  
 Dispensa  
 3 prateleiras de aço  
 1 armário multiuso  
 Hall  
 1 estante de madeira  
 1 armário de aço 2 portas  
 Sala de professores  
 1 estante de aço  
 2 bancadas de madeira  
 5 computadores HP completos  
 3 computadores Lenovo completos  
 1 ventilador de parede  
 1 Net book  
 1 mesa de madeira  
 1 lousa branca  
 1 datashow  
  
 2 banheiros  
  
 Ateliê de costura  
 2 máquinas de costura overlock c/ gabinete  
 1 máquina de costura reta c/ gabinete  
 1 lousa branca  
 1 espelho grande  
  
 Sala multiuso  
 1 pia com gabinete 1,20m  
 1 purificador de água Esmaltec  
 2 prateleiras de vidro 2m  
 3 mesas de madeira com 4 cadeiras  
 Avulsos  
 3 computadores Lenovo  
 6 computadores HP  
 1 scanner HP scanjet G-2710  
 3 mesas plásticas  
 7 cadeiras plásticas  
 Parquinho  
 1 escorregador acoplado com casinha e 2 balanços  
 1 gira gira  
 2 gangorras  
 Predio 2  
 Biblioteca e brinquedoteca (4 salas)  
 Biblioteca  
 5 prateleiras de aço  
 2 prateleiras de madeira  
 2 prateleiras display de livros em madeira  
 1 baú de madeira

1 ventilador de parede  
 1 lousa branca pequena  
 Ateliê  
 2 armários multiuso  
 4 estantes de aço  
 1 mesa de madeira  
 1 mesa de ferro com tampo de marmore e 6 cadeiras  
 1 armário 2 portas pequeno de madeira  
 1 ar condicionado split eletrolux  
 1 quadro de avisos em madeira  
 Sala psicologia/ assistência social  
 1 mesa  
 1 ventilador  
 1 armário  
 Sala de armazenamento  
  
 Predio 3 – Casarão  
 5 salas de aulas, 1 dispensa, 1 cozinha, 6 banheiros e 1 salão de eventos  
 Sala 2  
 12 mesinhas triangular de plástico  
 12 cadeiras de plástico  
 1 armário multiuso com 2 portas  
 1 mesa madeira 1m  
  
 Sala 3  
 12 cadeiras estudante almofadadas  
 1 mesa 1m madeira  
 1 armário multiuso 2 portas  
 1 caixa de som LV 100  
  
 Sala 5  
 11 cadeiras estudante madeira  
 1 mesa 1,20m madeira  
 1 armário multiuso 2 portas  
 1 netbook  
 2 caixinhas de som NUP  
  
 Salão de eventos / Refeitório  
 2 mesas de madeiras com banco 2 metros  
 1 mesa de madeira  
 1 filtro de barro  
 3 cadeiras estudante de plástico  
 Cozinha  
 1 fogão industrial 3 bocas  
 1 fogão 6 bocas  
 1 geladeira eletrolux super frostfree  
 1 geladeira consul  
 1 armário multiuso  
 1 freezer metalfio  
 1 liquidificador  
 1 sanduicheira  
 1 cafeteira

## 12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Projeto Cor Ação, proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 08 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Projeto Cor Ação**

Ivo José de Araújo Junior

RG: 29.737.674-3

CPF: 280.349.788-33

## 13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

**Aprovado**

São Carlos, 14 de setembro de 2022

Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Secretário ou responsável

Ana Paula Vaz O. dos Santos  
Secretaria Municipal  
Essencial de Infância e Juventude